



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO
Prefeita

DORIVAN SOBRAL
Vice-Prefeito

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCA NÚBIA CAMELO RODRIGUES DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete

ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES
Controlador Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

ROSINETE MACIEL FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Finanças

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORENO
Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ZANILSON RAMOS MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SARA DA SILVA BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

HUGO LUIZ COUTINHO DA SILVA
Ouvidor-Geral

WELLYSON PAIVA
Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **8 de julho de 2026**Link da Publicação: <https://pma.app.br/D2ToV>Total de Páginas: **003**Tipo de Publicação: **DECRETO**Tipo de Arquivo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**Número da Publicação: **119**Ano: **2026**Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do art. 112 da Lei Complementar n. 258/2018.



Documento assinado digitalmente

JOÃO CARLOS

Chefe da Divisão de Informática

Data: 08/07/26, 13:42

Verifique em: <https://amapa.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

DECRETO N. 119, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do art. 112 da Lei Complementar n. 258/2018.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 41, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de atualização da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do artigo 112 da Lei Complementar nº 258/2018, adota-se como índice oficial de correção monetária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, destinado à atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício financeiro de **2026** fica fixado em **R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos)**, correspondente à atualização monetária pela variação acumulada do IPCA.

Parágrafo único. O cálculo da Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

I – UFM vigente no exercício de 2025: R\$ 3,07 (três reais e sete centavos);

II – Índice de variação do IPCA entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026: 4,44%;

III – Valor da atualização monetária:

$R\$ 3,07 \times 4,44\% = R\$ 0,1363$, arredondado para R\$ 0,14;

IV – Valor da UFM para 2026:

$R\$ 3,07 + R\$ 0,14 = R\$ 3,21$.

Art. 3º Fica excepcionalmente mantido, para o período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de julho de 2026**, o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM em **R\$ 3,07 (três reais e sete centavos)**, conforme estabelecido pelo Decreto n. 081/2025.

Parágrafo Único. Todos os tributos, multas e demais obrigações atreladas à UFM, cujos fatos geradores ocorram a partir de 1º de agosto de 2026, deverão utilizar o valor atualizado como base de cálculo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS,
Nº 63, CENTRO, CEP:68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Amapá, em 08 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

KELLEY

LOBATO:63741458287

Assinado de forma
digital por KELLEY
LOBATO:63741458287**KELLEY LOBATO**

Prefeita do Município de Amapá/AP